



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 45
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio o servidor municipal RAIMUNDO
DOS REIS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 03 de setembro de 2025 a 03 de dezembro 2025**, o servidor **RAIMUNDO DOS REIS**, portador do registro de identidade nº727.474, emitida pelo SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.620.275-00, no cargo efetivo de **Professor**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal Martins Andreino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de setembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito